

Portaria-CREFITO-7 nº 81/2025

Dispõe sobre a designação da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do CREFITO-7.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO - CREFITO-7, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), bem como as orientações do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação pública, promovendo a transparência ativa e passiva, a accountability institucional e o controle social;

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Interna do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, presentes no Relatório de Análise de Conformidade da LAI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Marcelo Dourado Costa, Assessor Especial do CREFITO-7, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), nos termos do Art. 40 da Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. Compete à Autoridade de Monitoramento da LAI:

- I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;
- II - Monitorar a implementação das disposições da LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento dos procedimentos de transparência;
- IV - Orientar as unidades do CREFITO-7 no que se refere ao cumprimento da LAI e seus regulamentos;
- V - Articular, quando necessário, com o COFFITO e os órgãos de controle, para a consolidação de boas práticas de transparência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Medina Vasconcelos Lago
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medina Vasconcelos Lago, Presidente**, em 01/07/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0028799** e o código CRC **5602AE22**.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região

Processo: 07.0707.000016/2025-15 - Documento: 0028799

CREFITO-7/GAPRE - Gabinete do Presidente

Avenida Tancredo Neves, 999 - Edifício Metropolitan Alfa, 7º andar - Bairro Caminho das Árvore - Salvador/BA

CEP 41820-021 - www.crefito7.gov.br